

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 117/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.117/2009, e ainda conforme esclarecidas as dúvidas levantadas por esta comissão com relação ao referido projeto, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 250,11 destinados a devolução do saldo de recurso proveniente do convênio nº 452/MDS/2006, referente à aquisição de Equipamento e Material Permanente, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria, inexistindo aumento do orçamento previsto.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário